

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS E CANDIDATOS INDEFERIDOS
A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA - MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, em conjunto com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso das atribuições,

TORNAM PÚBLICO

A relação dos candidatos APTOS a realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR, para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, de abertura de inscrições, desenvolvido em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, do Estado do Paraná e com a Universidade Virtual do Paraná – UVPR/PR, bem como, a relação dos candidatos indeferidos, de acordo com as seguintes normas:

1 DOS CANDIDATOS APTOS

1.1. Ficam convocados os candidatos, relacionados abaixo, em ordem alfabética, para a realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, de abertura de inscrições, sendo eles:

CANDIDATOS APTOS	POLO DE APOIO PRESENCIAL	DATA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ONLINE
AZEMIR MÜLLER	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018
DIEGO MORAES FLORES		AVALIAÇÃO ONLINE 1 = COMPOSTA POR CONTEÚDOS DA ÁREA DO CURSO E AVALIAÇÃO ONLINE 2 = SOBRE CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E FUNÇÃO DA TUTORIA, DISPONÍVEL NAS ABAS ESPECÍFICAS DA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO. » LOCAL: O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR AS AVALIAÇÕES NO LOCAL DE SUA PREFERÊNCIA. - OBS: A INTERNET DEVE SER DE CONFIANÇA, AS CONFIGURAÇÕES EM DIA E A REDE CABEADA.

2 DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1. Ficam indeferidos os candidatos, relacionados abaixo, em ordem alfabética, para a realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, por não atenderem aos requisitos exigidos no EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, de abertura de inscrições, sendo eles:

CANDIDATOS INDEFERIDOS	POLO DE APOIO PRESENCIAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALLAN MATHEUS ANDRADE	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.
EDIVALDO GEFFER	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.
JÉSSICA DE ALVARENGA MACHADO	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.
JOÃO CARLOS DE SOUZA	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.
JOÃO CARLOS BATISTA MORIMITSU	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.
MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); 7.1.5; 7.1.6; DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.
MAURI CESAR ANISIESKI	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); 7.1.5; 7.1.6; DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.
PATRICIA MARTINS OLIVEIRA	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); 7.1.5; 7.1.6; DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.
TATIELLEN CRISTINA PRUDENTES	GUARAPUAVA/PR (LOCAL SEDE DE OFERTA DO CURSO)	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 - (A), (B), (C), (D); 7.1.5; 7.1.6; DO EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO.

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os candidatos indeferidos, em conformidade com o item “2”, subitem “2.1”, deste Edital (EDITAL Nº 023/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO), poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL Nº 019/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO, item “1”, subitem “1.4” (FASE 1), de abertura de inscrições, cumprindo: PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2018, SOMENTE NA ABA “RECURSOS”, NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;

4.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DO NEAD/UNICENTRO
EDITAL Nº 023/2018 – NEAD/SETI/UNICENTRO



- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;
- 4.4 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo de tutores estabelecidas neste Edital;
- 4.6 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a NEAD/SETI/UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;
- 4.7 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do NEAD/UNICENTRO e pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência;
- 4.8 O tutor que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 4.9 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;
- 4.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital;
- 4.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 10 de setembro de 2018.

Professora Christine Vargas Lima
Presidente da Comissão de Seleção de Tutores NEAD/UNICENTRO